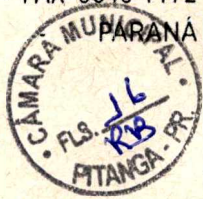




MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



Ofício Nº 12/2019 - GAB

Pitanga, 22 de janeiro de 2019.

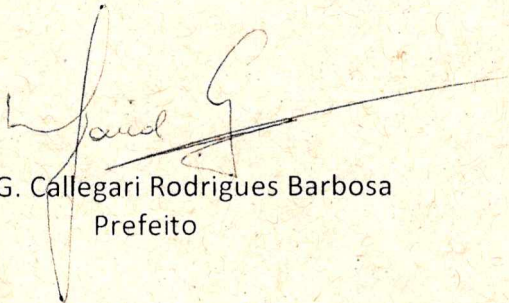
Excelentíssimo Senhor
Silmar Cardoso dos Santos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Pitanga-PR

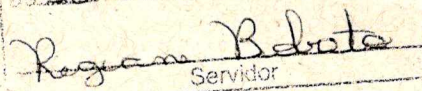
Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº 1/2019 – da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto nº 11/2019 foi encaminhado para apreciação e votação referente ao reajuste dos servidores com o índice de 7% tendo como base o Impacto Financeiro estabelecendo o índice legal da folha em 54,01% ficando dentro do limite permitido pela legislação vigente.

Tendo em vista o questionamento da Comissão ora supracitada acima encaminhamos o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei 11/2019, onde atualizamos o reajuste para 7,5521, ainda ressalto que com esse reajuste o índice **PROJETADO** da folha fica estabelecido em 54,20 sendo acima do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	23/19
Data	22/01/19
As horas	48 minutos.
	
Servidor	